



## HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos (motocicletas, automóveis, micro-ônibus, etc), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa:

**CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARNHÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.065/0001-26, situada na Rua Belira, nº40, Sala: 04; Estrada da Maioba, Maioba, Paço do Lumiar - MA, pelo valor global de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), conforme segue:

ITEM	DISCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVO S+10%	QTD	UNIDADE	PERÍODO	VALOR MENSAL
01	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 8km 11h – Salvação para Sede: 8km 11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 41km 18h – Sede para São Francisco e Sede: 24km	81	220	01	Mensal	10 meses	7.000,00
02	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 39km 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km 11h – São José II, Alto/ São José II: 7km 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 43km 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 49km 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede: 54,5 km	209,5	220	01	Mensal	10 meses	7.500,00
03	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 14 km 11h: Sede jatobá, Sede – 14 km 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 25 km	104	220	01	Mensal	10 meses	7.000,00



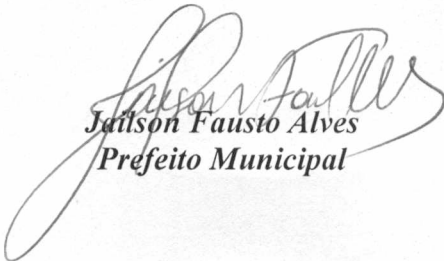
	17h: Retorno – 25 km 18h: Sede, Mangueira, Sede – 26 km						
04	Veículo tipo perua, sem motorista com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Santa Amália, São Domingos – 20 km 11h: São Domingos, Santa Amália, Lago Salvador, Sede – 32 km 18h: Sede, Lago Salvador, Sede - 26	78	220	01	Mensal	10 meses	7.000,00
05	Caminhonete de carroceria aberta, cabine dupla, 4x4 sem motorista, com capacidade de carga mínima de 2Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	Km livre	-	01	Mensal	10 meses	6.000,00
06	Veículo tipo Kombi, com motorista em capacidade mínima de carga de 1ton, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina. Para entrega de merenda nas escolas do município.	66km	220	01	Mensal	10 meses	4.500,00
07	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Centrinho: 15km 11hr Centrinho para Sede: 15km 13h: Sede para São Francisco: 12km 17h: São Francisco para Sede: 12km	54 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
08	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Santa Mª dos Fernandes: 20km 17h: Santa Mª dos Fernandes para Sede: 20km	40 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
09	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para serviços diversos Quilometragem não superior a 55km	Não superior 55 km	210	02	Mensal	10 meses	2.000,00
10	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: Sede para Fazendinha: 10km 11:30h: Fazendinha para Sede: 10km 13h: Sede para Olinda: 18km	56 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00



	17h: Olinda para Sede: 18km						
11	Motocicleta, sem motorista, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com no mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. Para remoção de Supervisores e/ou Diretores. Roteiro: 6h: São Pedro para a Sede: 6km 11:30h: Sede para o São Pedro: 6km 13h: São Pedro para Sítio do Bom Jesus: 14 km 17:30h: Sítio do Bom Jesus para o São Pedro: 14 km	40 km	210	01	Mensal	10 meses	1.800,00
					<b>Total mensal</b>		50.200,00
					<b>Período</b>		10 meses
					<b>Total Global</b>		502.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 08 de março de 2016.

  
Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal